

XII CONCURSO NACIONAL DE VIOLÃO
FRED SCHNEITER
Sala Cecília Meireles
Espaço Guiomar Novaes
Rio de Janeiro/ 22 e 23 de julho de 2025



REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão se inscrever candidatos brasileiros (ou estrangeiros comprovadamente radicados no país há, pelo menos, dois anos) nascidos a partir do dia 24 de julho de 1994.
- 1.2 As inscrições serão aceitas de **01 a 13 de junho** de 2025, impreterivelmente.
- 1.3 As inscrições deverão ser feitas pelo site **www.mostrafred.com** ou **www.luiscarlosbarbieri.com.br**
- 1.4 O material exigido para a inscrição consiste em:
- a) ficha de inscrição.
 - b) foto/ scanner do documento de identidade. Para estrangeiros, foto/ scanner do documento de identidade, ou passaporte, e comprovação que reside há, pelo menos, dois (02) anos no Brasil. A veracidade destas informações é de inteira responsabilidade do candidato.
 - c) foto/ scanner do **depósito bancário identificado ou PIX (chave CPF: 79116337700)** em nome de Luis Carlos Pereira (CPF 791163377-00), Banco Inter, agência 0001, conta corrente 8449459-0, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), relativos ao pagamento da Taxa de Inscrição.
 - d) programa completo com as músicas escolhidas para as provas Eliminatória, Semifinal e Final.
 - e) breve currículo artístico.
 - f) Uma (1) foto artística com boa resolução para fins de divulgação em jornais, revistas, internet ou outros meios.
 - g) link dos vídeos da obra de confronto e de livre escolha (privado ou público, à escolha do candidato), sem edição na música (com apenas uma câmera fixa e enquadramento em que a cabeça, o tronco e as duas mãos apareçam durante toda a execução do candidato) com o repertório exigido para a prova eliminatória (ver capítulo 2.1 deste regulamento).
 - i) as duas músicas devem ser gravadas, obrigatoriamente, em 2024/ 2025. A veracidade desta informação é de inteira responsabilidade do candidato.
 - j) Não serão aceitas quaisquer modificações no repertório enviado para as provas semifinal e final, podendo ser as obras apresentadas na ordem de preferência do candidato.

1.5 Não haverá devolução do valor da Taxa de Inscrição.

1.6 Não será aceita a inscrição do primeiro colocado das edições anteriores ao **XII Concurso Nacional de Violão Fred Schneider**.

CAPÍTULO 2 – DAS PROVAS

2.1 Prova ELIMINATÓRIA – dois (02) vídeos:

a) Vídeo 1: De Fred Schneider: “**Cyribubu**”, primeiro movimento da Suíte Baiana Nº 1 (duração aproximada: 2 minutos).

A partitura pode ser impressa no site **www.mostrafred.com** ou **www.luiscarlosbarbieri.com.br**).

b) Vídeo 2: Uma obra de livre escolha com duração máxima de 4 minutos.

OBS: São dois (02) vídeos separados. A filmagem de cada música deverá ser feita sem edição na música (com apenas uma câmera fixa e enquadramento em que a cabeça, o tronco e as duas mãos apareçam durante toda a execução do candidato). Será observado somente o desempenho técnico/ musical do candidato. Não serão observados, para fins de julgamento, quaisquer aspectos visuais.

c) Após a seleção dos candidatos aprovados para a prova Semifinal, a Comissão Julgadora fará o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

d) A divulgação da lista dos candidatos aprovados na Prova Eliminatória e a ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Semifinal será anunciada no dia **22/06/25** no site **www.mostrafred.com**.

2.2 Prova SEMIFINAL – apresentação pública no Espaço Guiomar Novaes (RJ), no dia 22/07/2025, terça-feira, às 17h, com o seguinte repertório:

a) De Zé Paulo Becker: “**Choro da Mata Nova**” (duração aproximada: 4 minutos; a partitura pode ser impressa no site **www.mostrafred.com**).

b) livre escolha (de 10 a 12 minutos).

2.3 Prova FINAL – apresentação pública no Espaço Guiomar Novaes (RJ), no dia 23/07/2025, quarta-feira, às 17h, com o seguinte repertório:

a) De Fred Schneider: “**Cyribubu**”, primeiro movimento da Suíte Baiana Nº 1 (duração aproximada: 2 minutos).

A partitura pode ser impressa no site **www.mostrafred.com** ou **www.luiscarlosbarbieri.com.br**).

b) De 18 a 23 minutos com obras de livre escolha incluindo, ao menos, uma (01) obra do período barroco.

2.4 Nos quesitos de livre escolha o candidato não poderá apresentar na Final, obras que já tenha apresentado na Semifinal.

2.5 A critério da Banca de Jurados poderá perder pontos o candidato que não observar o limite mínimo e máximo para a duração das obras de livre escolha.

2.6 Todas as músicas devem ser executadas de memória.

2.7 As provas serão realizadas utilizando apenas a acústica do Espaço Guiomar Novaes, não podendo ser amplificadas.

2.8 Caso seja necessário, poderá ser solicitado ao candidato o envio, por e-mail, das partituras a serem executadas nas provas públicas.

2.9 Ao se inscrever no Concurso o candidato aceita, automaticamente, as condições propostas pelo regulamento e autoriza a gravação áudio e visual de suas provas para fins não comerciais. Entretanto, estas gravações somente poderão ser veiculadas com a autorização prévia do candidato.

CAPÍTULO 3 - DO JULGAMENTO

3.1 Uma Comissão Julgadora, composta por no mínimo cinco (05) especialistas, com reconhecida capacidade musical, escolherá quantos e quais candidatos serão selecionados para a Prova Semifinal.

3.2 Após a escolha dos candidatos para a Prova Semifinal, a Comissão Julgadora fará o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para as provas públicas. Esta ordem será seguida também na Prova Final, pelos os candidatos aprovados para esta fase.

3.3 Os candidatos semifinalistas e finalistas serão julgados por uma Banca composta por no mínimo cinco (05) especialistas, com reconhecida capacidade musical.

3.5 A Banca poderá interromper quaisquer provas, por motivos de tempo ou outros, caso julgue necessário.

3.6 O critério de notas usadas para o julgamento compreende o mínimo de 60 pontos e o máximo de 100 pontos. A nota final de cada candidato se dará pela média resultante da eliminação de uma (01) nota mais baixa, e uma (01) nota mais alta, e a soma das notas restantes. Este valor será dividido pelo número de notas válidas, resultando na nota final do candidato.

3.7 O integrante da Banca Julgadora que tenha atuado como professor de um candidato, por período igual ou superior a 02 (dois) anos ou que seja o seu orientador atual em instituição de nível técnico, superior ou em aulas privadas, não poderá dar notas ao candidato.

3.9 O Prêmio de melhor interprete da música de Fred Schneider, Prêmio de Melhor Interprete da música de Zé Paulo Becker e do Prêmio de melhor interprete da música do período barroco (Prêmio Sérgio Abreu), será obtido pela média das notas dadas por cada membro do júri, especificamente para cada Prêmio.

3.10 Em caso de empate para o primeiro, segundo ou terceiro lugares, serão utilizadas, como critério de desempate, as notas da Prova Semifinal. Caso persista o empate, será realizada nova votação, desta vez nominal entre os dois candidatos empatados.

Persistindo o empate, o Presidente da Banca dará o voto decisivo.

3.11 As decisões da Banca Julgadora são inapeláveis e soberanas.

CAPÍTULO 4 - DOS PRÊMIOS

4.1 O 1º colocado receberá o *Prêmio Fred Schneider*, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); violão do luthier Wellington Polegário, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com tampo em Cedar, lateral e fundo em jacarandá brasileiro; escala em ébano; verniz sintético ultrafino no corpo e goma-laca no tampo; tarraxas DJ103; acompanha soft case; e troféu.

4.2 O 2º colocado receberá o *Prêmio Jodacil Damaceno*, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); violão do luthier Luciano Bonoto, modelo Salvaterra, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); com tampo em Abeto Engelmann, lateral e fundo em Gonçalo Alves; escala em ébano; tarraxas Der Jung; verniz poliuretano no corpo e em goma laca no tampo; acompanha soft case; e troféu.

4.3 O 3º colocado receberá o *Prêmio AV-Rio/ Julio de Cepeda*, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e troféu.

4.4 O melhor intérprete da música de Fred Schneider receberá o *Prêmio Sarau Brasil* no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e troféu.

4.5 O melhor intérprete da música de Zé Paulo Becker receberá o *Prêmio Essenfelder* no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e troféu.

- 4.6 O melhor intérprete da música do período barroco receberá o *Prêmio Sérgio Abreu* no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e troféu.
- 4.7 Os finalistas receberão livro do violonista Zé Paulo Becker; CDs do violonista Luis Carlos Barbieri; CD do compositor e violonista Roberto Velasco; e certificado.
- 4.8 Os semifinalistas receberão o livro do violonista Zé Paulo Becker; CDs do violonista Luis Carlos Barbieri; CD do compositor e violonista Roberto Velasco; uma pintura de técnica mista sobre papel do artista plástico, compositor e violonista Roberto Velasco; e certificado.
- 4.9 O júri poderá conceder prêmios especiais e menções honrosas.
- 4.10 O júri poderá não conceder um ou mais prêmios se os candidatos não atingirem pontuação suficiente.
- 4.11 Outros prêmios estão em negociação.
- 4.12 Os prêmios materiais serão entregues após a Prova Final, ao candidato ou a um representante indicado previamente pelo candidato à direção do evento. Caso o candidato não esteja presente para recebê-los ou não indique um representante antes da em, no máximo, entrega dos prêmios, será considerado que o candidato abriu mão dos mesmos. Os prêmios em dinheiro serão pagos por PIX ou transferência bancária em, no máximo, 24 horas após a final do concurso.

CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Musical e/ou a Banca Julgadora do *XII Concurso Nacional de Violão Fred Schneiter*.